

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Orçamento de: 2020

Tipo: Ordinário

Nº= 120/2020 -003

Data: 30/04/2020

Ficha: 000029

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO

Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO

CEP: 35.400-00

Cidade....: OURO PRETO

UF....: MG

Insc. Est:

CPF....: 024.870.406-02

Banco: 000

Agência ...:

Conta ...:

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 120

Liquidacao Nº.: 3

VALOR ANULADO.: *****0,00

VALOR BRUTO...: *****8.000,00

SALDO ANTERIOR: *****72.000,00

DESCONTO.....: *****0,00

SALDO ATUAL....: *****64.000,00

VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 30/04/2020

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA
INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO/2008. DURANTE O
EXERCÍCIO DE 2020 - CONF.DOC ANEXO A NE 118/2020 - ABRIL/2020

AURA TEREZINHA DA MATTA

RC: 29854

Contador(a)

GILSON GRACIANO MOREIRA

CPF: 889.901.926-68

Liquidante

JULIANO FERREIRA

CPF: 003.859.496-00

Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de

\$ *****8.000,00 , Oito mil reais.*****

30/04/2020

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 313362

Docum.:

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

OK

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 313362 1 R\$8.000,00

Pague por este
cheque a quantia de

**** OITO MIL REAIS ****

MERISSON IRINEU GOMES .-

e centavos acima

CAIXA

OURO PRETO

30

ABRIL

ou a sua ordem
2020

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 120
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 11/19

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

10401368 0183123625 200600055081

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER

DEPOSITO PRATICO

30/04/2020 15:52:14 DATA CONTABIL:04/05/2020

LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO

TRANSACAO: 0692130

TERMINAL: 0000152

MERISSON IRINEU GOMES

BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO N.ENVELOPE TRANSACAO VALOR

CHEQUE 455436025 692130 8.000,00

Deposito do dia 30/04/2020

TOTAL DOS DEPOSITOS: 8.000,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA

A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES

CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO

DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS

ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E

TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR

Comp. Banco Agência 018 04 0156 1 00000550 6 AAA 333362 1 R\$ 8000,00

Pague por este
cheque a quantia de
8000,00

RECEBEMOS TRINIU GOMES

CAIXA

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 11/19

CANAL MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

110401368 0103133625 202000055081

CAIXA DE PESSOAS SANTANDER
DEPOSITO PRATICO

30/04/2020 15:52:14 DATA CONTABIL: 04/05/2020

LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO

TRANSACAO: 0692130 TERMINAL: 0000152

ANIELISSON TRINEU GOMES

BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001795-2

DEPOSITO N. ENVELOPE TRANSACAO VALOR

CHEQUE 455436025 692130 8.000,00

Deposito do dia 30/04/2020

TOTAL DOS DEPOSITOS: 8.000,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA

A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES
CONFORME INSTRUCCOES DE USO CONTIDAS NO VERSO
DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO,
FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS

ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ACCESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E

TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 30 de abril de 2020

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria Verba Indenizatória, do respectivo Vereador desta Câmara Municipal, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, após análise favorável da Controladoria Interna desta Casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



REQUERIMENTO

Prezado Senhor
Vereador Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado vem requer o pagamento da verba indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de abril de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1.027 de 2017 e artigos 4º e 5º da Portaria 05/2017.

Nome do Vereador

Vereador



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	Fátima de Almeida Pereira Ramos	462.113.496-53	Assessoria Jurídica	RPA-022	2000.00
28	Érika Patrícia Ferreira	067.245.456-41	Assessoria Parlamentar	RPA-024	2000.00
30	Vinicius da Silva Domingos	125.438.516-90	Assessoria Parlamentar	RPA-023	2000.00
30	ANDREIA ALVES PEREIRA MAGALHAES	559.365.806-44	Assessoria Parlamentar	RPA-025	1000.00
30	mauricio moreira lbbo	802.005.326-34	Assessoria Parlamentar	RPA-021	1000.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.



Cecília de Magalhães Gomes

Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.



Marco Antônio de Freitas

1º Secretário



Juliano Ferreira

Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

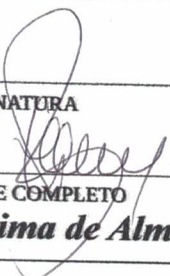
RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 022**NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**
*Merisson Irineu Gomes***MATRÍCULA (CNPJ OU CPF)**
024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE 2.000,00	TAXA %	VALOR R\$ 0,00	ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00
---------------------------------	------------------	--------------------------	---

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	462.113.496-53	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO M 2.735.273	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 28/04/2020	NOME COMPLETO <i>Fátima de Almeida Pereira Ramos</i>

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Jurídica).

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratada:** Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.400-000.

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto de assessoria e consultoria jurídica, inerentes da atividade parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

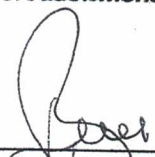
Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2020



Vereador Merisson Irineu Gomes



Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos
Advogado - OAB/MG 161.735

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e pelo outro lado Dra. Fátima de Almeida Pereira Ramos, brasileira, casada, Advogada devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 161.735, CPF 462.113.496-53, com escritório na rua Advogado Alexandre Kassis, nº 189, bairro Bauxita, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratada com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratada.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) ano de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratada, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

Quinta: O Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratada, este deverá notificar o

Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

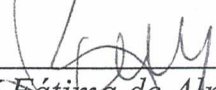
Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2017.



Vereador **Merisson Irineu Gomes.**



Dra. **Fátima de Almeida Pereira Ramos**
OAB/MG -161.735

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 024

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Merisson Irineu Gomes

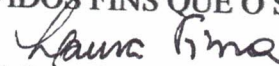
MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)
024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE 2.000,00	TAXA 0%	VALOR R\$ 0,00	ESPECIFICAÇÃO I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00
--------------------------	------------	-------------------	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	067.245.456-41	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LIQUÍDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO MG-11.620.725	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 28/04/2020	NOME COMPLETO Érika Patrícia Ferreira
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  Assinatura do Responsável pela Fiscalização do Serviço		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Érika Patrícia Ferreira**, casada, CPF 067.245.456-41, Carteira de Identidade sob o nº: MG-11.620.725, residente e domiciliada na Rua Professos Francisco Pignatário, 337, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: A Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar Pedagógica em projetos com interesse educacional com intuito de avaliação, elaboração de projetos e estudos ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I-A Contratada não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- A Contratada deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: A Contratada não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15

Merisson

(quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

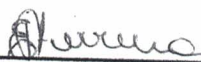
Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020.



Merisson Irineu Gome.



Érika Patrícia Ferreira
CPF 067.245.456-41

Testemunhas:

1- Daniel dos Santos Coelho

CPF: 082.855.856-62

2- Laura Maria Lima

CPF: 090992266-75

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 023

NOME OU RAZÃO SOCIAL
Merisson Irineu Gomes – Vereador Mercinho

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)
024. 870. 406 – 02

Recebi do Gabinete Parlamentar acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
2.000,00	%	0,00	I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.000,00 II. R\$ Soma R\$ 2.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$ 0,00
No CPF:	125.438.516-90	INSS	R\$ 0,00
		VALOR LÍQUIDO	R\$ 2.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA
MG-16855925	SSP-MG	<i>Vinicius da Silva Domingos</i>
LOCALIDADE	DATA 30/04/2020	NOME COMPLETO
OURO PRETO		Vinicius da Silva Domingos

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o no. 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000. **Contratado:** Vinícius da Silva Domingos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 125.438.516-90, RG sob o nº MG-16.855.925 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino, 334, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto – MG, CEP 35.409-000.

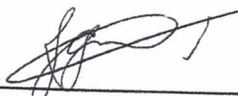
Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto de assessoria parlamentar, inerentes exclusivamente a atividade parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2020;

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 03 de janeiro de 2020



Vereador Merisson Irineu Gomes



Vinícius da Silva Domingos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Marisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024.870.406 - 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Vinicius da Silva Domingos**, Solteiro, CPF 125.438.516-90, Carteira de Identidade sob o nº: MG-16 855925, residente e domiciliada na Rua Padre Marcelino número 330, Santa Rita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.409.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

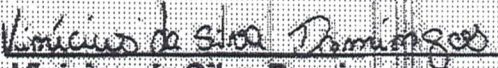
Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, este deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2018.


Merisson Inneu Gomes


Vinicius da Silva Domingos
CPF 125.438.516-90

Testemunhas:

1- 
CPF: 030.392.266-75

2 
CPF: 123.685.034-81

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA Nº 025

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Merisson Irineu Gomes

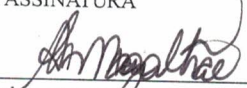
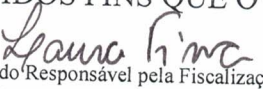
MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)
024. 870. 406 - 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
1.000,00			I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.000,00
			II. R\$
			Soma R\$ 1.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$
No CPF:	559.365.806-44	INSS	R\$
		VALOR LIQUÍDO	R\$ 1.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO MG-2.909.363	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 30/04/2020	NOME COMPLETO Andreia Alves Pereira Magalhães
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO		
 Assinatura do Responsável pela Fiscalização do Serviço		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Andreia Alves Pereira Magalhães**, casada, CPF 559.365.806-44, Carteira de Identidade sob o nº: MG-2.909.363, residente e domiciliada na Rua José Araújo Dias, 1 cs A, São Cristóvão, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: A Contratada obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I-A Contratada deverá comparecer e acompanhar a atividade parlamentar no período de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado em local e data estabelecidos mediante contato prévio no município de Ouro Preto.

II- A Contratada deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: A Contratada ficará sujeito a horário de trabalho se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir da Contratada, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15

(quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

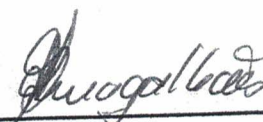
Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2020.



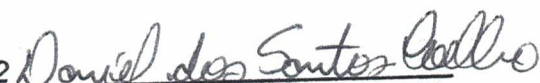
Merisson Irineu Gome.



Andreia Alves Pereira Magalhães
559.365.806-44

Testemunhas:

1- 
CPF: 090.992266-75

2- 
CPF: 082.855.856-62.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 16400003100



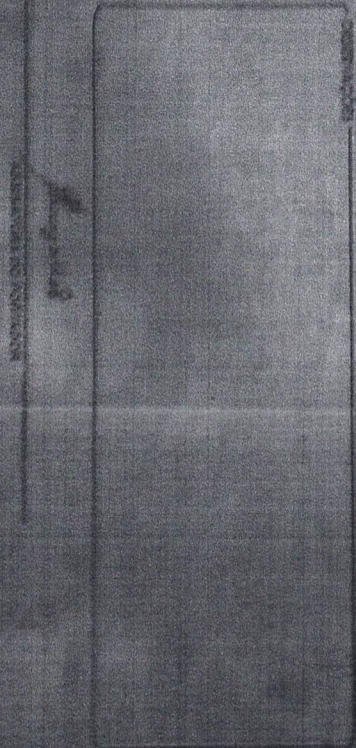
ANTEREA ALVES PEREIRA MAGALHÃES

DOC: 29.09.363 RSP NO

CPF: 559.365.806-44 Data de Emissão: 04/09/1965

TRACIA
 MIGUEL ALVES PEREIRA
 ZILDA ANSALONI ALVES
 PEREIRA

RENDA: 1200,00
 DATA: 28/04/2007



GENO PRETO MG DATA: 01/05/2007

Assinatura: (Assinatura ilegível)
 70491091029
 00531322746

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 16400003100

CEMIG

CEMIG Distribuição S.A.
 CNPJ: 06.961.180/0001-16
 Rua Esmeralda, 1002 - 13º Andar - Av. A
 Belo Horizonte, MG 31250-000
 Emissão: 17/01/2020 Imprescindível 17/01/2020-18:50:24 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE emitido pela
 Empresa autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 15.0000076237 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

FABIO AUGUSTO MAGALHÃES

RUA JOSÉ ARAUJO DIAS 1 GS A

SAO CRISTOVAO
 OURO PRETO - MG
 CEP: 35400-000
 MEDIDOR Nº: APD092026170

Nº DO CLIENTE: 7003112245

Nº da Instalação	Subclassificação	Residencial	Redução em Brutos
3001093492			
Dados de Leitura			
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
17/12	17/01	17/02	

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Contorno de Medição	Contorno kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	6583	6660	1	86

Descrição	VALORES FUTURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	86	0,95529853	82,14
ENCARGOS/GOBRANÇAS			

Descrição			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			Valor R\$
Juros mora 1% an: 31 dia(s) sobre R\$95,09			7,18
Variação de IGP-M: R\$96,07			0,98
Multa 2% conta de 12/2019 sobre R\$ 87,41			2,01
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			1,75

Energia Elétrica kWh	0,64176000		
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA AMARELA			1,70

CPF: 276.053.836-04

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 964D.0A9D.3FBD.0D7C.F9B4.386B.C8C2.66E2

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
-------------	------------	---------------

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA Nº 021

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Merisson Irineu Gomes

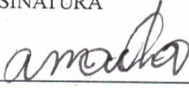
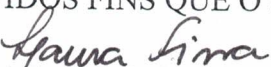
MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)
024. 870. 406 – 02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

conforme discriminado abaixo:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO
1.000,00			I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 1.000,00 II. R\$ Soma R\$ 1.000,00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DESCONTOS	
No INSS:		IRRF	R\$
No CPF:	802.005.326-34	INSS	R\$
		VALOR LIQUÍDO	R\$ 1.000,00

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO MG-4.919.819	ÓRGÃO EMISSOR SSP-MG	ASSINATURA 
LOCALIDADE OURO PRETO	DATA 30/04/2020	NOME COMPLETO Maurício Moreira Lobo
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO  Assinatura do Responsável pela Fiscalização do Serviço		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cópia

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador **Merisson Irineu Gomes**, brasileiro, casado, CPF 024. 870. 406 – 02; RG M8 065.012 SSP MG, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado **Maurício Moreira Lobo**, solteiro, CPF 802.005.326-34, Carteira de Identidade sob o nº: MG-4.919.819, residente e domiciliado na Dom Veloso, n 450 cs, distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais: **Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado deverá comparecer e acompanhar a atividade parlamentar no período de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado em local e data estabelecidos mediante contato prévio no município de Ouro Preto.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento à população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: O Contratado ficará sujeito a horário de trabalho, se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15

(quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

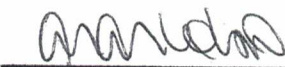
Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2020.

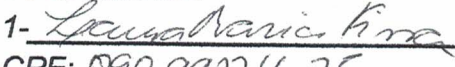


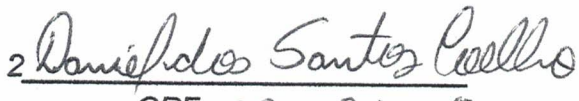
Merisson Irineu Gome.



Maurício Moreira Lobo
802.005.326-34

Testemunhas:

1- 
CPF: 090.99226675

2- 
CPF: 082.855.856-62.

